



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano X • Nº 1.840 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATO DO PODER LEGISLATIVO	01
ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	06
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
CONSELHO TUTELAR	12

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 138/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

“ALTERA LEI COMPLEMENTAR 008/2017, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Faço saber que a Prefeita Municipal adotou a Medida Provisória nº 005, de 30 de abril de 2024, que a Câmara de Vereadores de Guarai aprovou, e eu, **GLEIDSON DE PAULA BUENO**, Presidente da Mesa da Câmara de Vereadores, por analogia aos efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a qual passa a denominar-se Secretaria Municipal da Mulher, Habitação e Regularização Fundiária

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura do cargo abaixo nominado, previsto na estrutura organizacional instituída pela Lei Complementar nº. 008, de 22 de dezembro de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

NOMENCLATURA/ NÍVEL ANTERIOR		NOMENCLATURA/ NÍVEL ANTERIOR	
LOTAÇÃO/ DENOMINAÇÃO	QUANT.	NÍVEL LOTAÇÃO/ DENOMINAÇÃO	QUANT.
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	01	Secretária Municipal da Mulher, Habitação e Regularização Fundiária	01

Secretária Municipal da Mulher, Habitação e Regularização Fundiária

I – Planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos administrativos de sua competência;

II- Formular, coordenar, implementar, acompanhar e executar políticas públicas, diretrizes e programas visando combater a discriminação por sexo, cor, etnia, idade, religião, orientação sexual, ou em razão de deficiência, defender os direitos humanos, prevenir e combater todas as formas de violência;

III- desenvolver e estimular a elaboração de diagnósticos sobre a situação de grupos minoritários no Município de Guarai, formulando ações de forma articulada com as demais Secretarias Municipais;

IV- Prestar atendimento psicossocial e jurídico às mulheres em situação atual ou pretérita de violência, considerando as necessidades de cada mulher de forma individualizada, avaliando cada caso concreto de acordo com o contexto global, vulnerabilidades e interseccionalidade;

V- Realizar atividades e campanhas com temas relativos a direitos humanos, promoção da equidade de gênero e práticas de construção de paz;

VI- formular, propor, acompanhar, coordenar e implementar ações governamentais e criação de mecanismos de monitoramento e avaliação da presente Política Municipal, de acordo com geração, orientação sexual, raça/etnia, assim como condição ou não de deficiência;

VII- celebrar convênios, termos ou parcerias visando ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de atenção aos grupos minoritários;

VIII- realizar parcerias com entidades privadas visando promover projetos voltados à implementação de planos, programas e demais ações correlatas;

IX- articular, apoiar e incentivar os Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente e do Idoso;

X- promover e apoiar eventos, cursos, campanhas, seminários, encontros, feiras e atividades de conscientização, relacionados à promoção e defesa dos direitos humanos;

XI- fomento à capacitação, qualificação e encaminhamento ao mercado de trabalho;

XII- incentivo à representação, exercício da democracia e participação política dos grupos minoritários;

XIV- exercer outras atividades delegadas pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dia do mês de junho do ano de 2024.

Gleidson de Paula Bueno
Presidente



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.161/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024

"NOMEIA FISCAL DE OBRAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. Jucélio João da Silva Junior, como responsável pela fiscalização da obra de calçamento em blocos nas ruas do Setor Serrinha, executada pela empresa CPA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.707.082/0001-58, vinculada ao Contrato nº 025/2024, Processo nº. 41/2024, Concorrência Pública nº 01/2024, em consonância com a Lei de Licitações e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 717/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de junho do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.162/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024

"DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Walber Damaceno Jorge, como Fiscal de Contratos da obra de calçamento em blocos nas ruas do Setor Serrinha, executada pela empresa CPA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.707.082/0001-58, vinculada ao Contrato nº 025/2024, Processo nº. 41/2024, Concorrência Pública nº 01/2024, em consonância com a Lei de Licitações e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 717/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de junho do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.163/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024

"DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PARITÁRIA DE GESTÃO DA CARREIRA DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍ, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e art. 29 da Lei Municipal nº 592/2015;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício da C.P.G.C.;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados os membros da Comissão Paritária de Gestão da Carreira dos Servidores da Administração Direta do Município de Guaraí, conforme nominata e representatividade abaixo:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Titular: Obede Alves de Oliveira Martins
Titular: Vilma Maria Ferreira da Silva
Suplente: Rogério Batista de Souza
Suplente: Débora Jakeline Neres Cardo

REPRESENTANTES DA CATEGORIA DE SERVIDORES DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

Titular: Whatylla Aparecida Ferreira de Sousa
Suplente: Geisiane Silva Cunha

REPRESENTANTES DA CATEGORIA DE SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO:

Titular: Francimar Mendes Ribeiro
Suplente: Ruth Maria Ferst

REPRESENTANTES DA CATEGORIA DE SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO:

Titular: Silvonete Lopes Barros
Suplente: Rogério Ribeiro Rodrigues

REPRESENTANTES DA CATEGORIA DE SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR:

Titular: Alessandro José da Silva
Suplente: Divino Alencar

Art. 2º. Fica designada a Mesa Diretora da Comissão, designados pelos membros da Comissão, composta por:

Presidente: Obede Alves de Oliveira Martins
Secretário Geral: Vilma Maria Ferreira da Silva

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 2.628/2022 e demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de junho do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.986/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí,

CONSIDERANDO o art. 74 da Lei nº 14.133/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica DECLARADA a Inexigibilidade para a contratação da Empresa BARROS E COVALO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 25.449.425/0001-03, para a contratação de empresa responsável pela para ministrar curso de capacitação sobre o tema: PROCEDIMENTOS AUXILIARES E CONTRATAÇÃO DIRETA NOVA LEI DE LICITAÇÕES LEI Nº 14.133/2021 observando o disposto no art. 74º da Lei nº 14.133/2021;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,



revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de junho do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 152/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária à **Sra. Lídia Aparecida Alves Ferreira Gomes**, Coordenadora de Juventude, para participar de curso de capacitação sobre procedimentos auxiliares e contratação direta na nova lei de licitações - lei nº 14.133/2021 - credenciamento e sistema de registro de preços, nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2024, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a **2 e ½ (duas e meia) diárias**, no valor de **R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**, mais passagens de ida e volta no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando o valor de **R\$ 910,00 (novecentos e dez reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de junho do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 153/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Elenilson Francisco de Oliveira** – Secretário de Esporte, Juventude e Turismo, para participar de curso de capacitação sobre procedimentos auxiliares e contratação direta na nova lei de licitações - lei nº 14.133/2021 - credenciamento e sistema de registro de preços, nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2024, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a **2 e ½ (duas e meia) diárias**, no valor de **R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)**, mais passagens de ida e volta no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando o valor de **R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de junho do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 154/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SRA. PREFEITA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a **Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes** – Prefeita Municipal de Guarái TO, Matrícula Funcional nº 5313, para participar de uma reunião na empresa Engenharia Coceno, bem como na AGETO, no dia 29 de maio de 2024, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a **½ (meia) diária**, no valor de **R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 155/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO MOTORISTA OFICIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Gileno Teixeira Coelho**, Matrícula Funcional: 5579, para acompanhar a Prefeita que irá participar de uma reunião na empresa Engenharia Coceno, bem como na AGETO, no dia 29 de maio de 2024, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a **½ (meia) diária**, no valor de **R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa



Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 156/2024 DE 30 DE MAIO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO MOTORISTA OFICIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

CONSIDERANDO a falta de transporte na Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Gileno Teixeira Coelho**, Matrícula Funcional: 5579, para transportar paciente, no dia 30 de maio de 2024, na cidade de Araguaína – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (*meia*) diária, no valor de **R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de maio do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 157/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária à **Sra. Bianca Marília da Silva Sousa**, Matrícula Funcional: 8554, para acompanhar a Prefeita que irá participar de uma reunião na empresa Engenharia Coceno, bem como na AGETO, no dia 29 de maio de 2024, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (*meia*) diária, no valor de **R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo n.º 829/2024, referente ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2024, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para eventual fornecimento de insumos para serem utilizados na manutenção e recuperação da malha asfáltica viária urbana do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Trata o presente do julgamento de Recurso Administrativo interposto pelas empresas I. K. TRANSPORTES DE CARGAS LTDA e FOCO LTDA, contra a decisão da Pregoeira do município de Guarai-TO.

1. DOS ARGUMENTOS DA IMPUGNANTE

Inconformadas, as empresas recorrentes interpuseram recursos contra a decisão proferida pela Pregoeira, que habilitou ambas licitantes, dada como satisfeita com os documentos apresentados e atendido as regras do edital imposta trazidas pela cláusula nona que trata das documentações habilitatórias.

As cópias dos recursos administrativos seguem anexada nos autos, rebatendo contra a decisão tomada.

As recorrentes apresentaram tempestivamente seus argumentos, conforme regra expressa no Edital.

Ambas empresas apresentaram impugnações aos recursos pleiteados, tendo sido atendido o prazo, conforme dispositivo legal.

2. DAS RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

2.1. Alegações da Recorrente I. K. TRANSPORTE DE CARGAS LTDA:

Na condição de Recorrente, a empresa I. K. TRANSPORTE DE CARGAS LTDA alegou que no que se refere à documentação técnica, o Edital do certame requer a apresentação de atestado de capacidade técnica, uma vez apresentados pela empresa vencedora, estes devem ser analisados principalmente quando os mesmos apresentam indícios de que a empresa possa ter agido de forma inidônea ao participar das licitações públicas.

O atestado de capacidade técnica apresentado é minimamente suspeito merecendo diligência, tanto pra verificar se a mesma possui capacidade técnica para o objeto licitado, quanto, principalmente para verificar se a empresa a ser contratada pela Prefeitura Municipal de Guarai apresentou documento idôneo.

Assim argumentou!

2.2. Alegações da Recorrente FOCO LTDA

Oportunamente, na condição de Recorrente, a empresa FOCO LTDA alegou “Após consulta do cadastro da empresa, não foi identificado CNAE compatível com o objeto da licitação, foi visto que a empresa apresenta somente o CNAE 08.10-0-06 – Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, em que não engloba a venda dos materiais licitados, CNAE esse que é 47.44-0-00 – comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. Então, no qual se refere o Art 68 da lei 14.133/2021. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos: II – a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e no próprio edital, 4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO. 4.1 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Portal de Compras Públicas. Portanto, é vedada a participação neste procedimento licitatório, visto que a mesma não apresenta CNAE compatíveis nem semelhantes com o objeto da licitação.

Assim argumentou!

3. DA IMPUGNAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

3.1 Argumentos da Recorrida I. K. TRANSPORTE DE CARGAS LTDA:

Na condição de Recorrida a empresa I. K. TRANSPORTE DE CARGAS LTDA se defendeu: “A busca pela melhor proposta é uma das finalidades da Licitação, por isso, não podem ser adotadas medidas que comprometem decisivamente o caráter competitivo do certame. Assim, as exigências habilitatórias, técnicas e econômica devem se restringir ao estritamente indispensável para garantia do cumprimento das obrigações.

Logo, exigir que a empresa tenha um código CNAE específico é limitar, injustificadamente, o caráter competitivo da Licitação e impor a Administração Pública um apreço mais elevado, ferindo de morte os princípios da prevalência do interesse público e da vantajosidade”

Assim se defendeu!



3.2 Argumentos da Recorrida FOCO LTDA

Na condição de Recorrida, a Empresa FOCO LTDA se defendeu: “enfaticamente que o certame ocorreu respeitando todas as legalidades necessárias para concretizar o processo licitatório e tendo sido o resultado divulgado.

No resultado, justamente a presente empresa CONTRARRAZOANTE foi declarada como vencedora por apresentar melhor proposta e cumprir todas as exigências habilitatórias, o que suscitou uma injusta irrisignação da recorrente, que interpôs recurso administrativo fazendo apontamento infundados e inoportunos para tentar a desclassificação da nossa empresa no processo licitatório.

Assim se defendeu!

4. DOS PEDIDOS:

4.1. DA RECORRENTE I. K. TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

A empresa I. K TRANSPORTE DE CARGAS LTDA assim requereu: O RECEBIMENTO E APRECIAÇÃO DO PRESENTE Recurso;

A determinação de diligência para comprovação de veracidade do atestado de capacidade técnica apresentados pela empresa Foco Ltda com a apresentação das notas fiscais pertinentes, uma vez que os mesmos levantam muitas dúvidas acerca de sua legitimidade por diversos motivos nas razões explicitadas, o que configura fraude à licitação;

Seja o Recurso julgado totalmente procedente para declarar inabilitada a empresa Foco Ltda nos itens dos quais sagrou-se vencedora por tentativa de fraude a licitação com a apresentação de documento falso;

Que seja verificada a possibilidade de abertura de procedimento administrativo para apuração dos fatos apontados acerca da apresentação de documento ilegítimo e/ou falsificado, visando a aplicação das sanções pertinentes;

Não sendo conhecido o recurso, que seja encaminhada a presente razões recursais para o Tribunal de contas do Estado endereçado à autoridade competente para que exerça a sua função consultiva a fim de controle preventivo ao cometimento de erros.

A empresa FOCO LTDA assim requereu;

4.2. DA RECORRIDA FOCO LTDA

Diante de todo o exposto, requer SEJA NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO ORA IMPUGNADOS, mantendo-se o ato da comissão que habilitou a empresa licitante FOCO LTDA, uma vez que resta demonstrado qual atendeu as exigências do edital, além dos motivos apresentados da postulante serem infundados de falsas verdades. Com o conseqüente prosseguimento do certame, tudo em observância aos princípios norteadores da licitação.

5. DA ANÁLISE JURÍDICA

De início, vale ressaltar que o intuito na apreciação do recurso interposto é de proferir o julgamento com base no que efetivamente é exigido nos termos do edital. Isso configura o atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não deixando de lado os demais princípios norteadores da matéria.

Os pontos controversos se resumem a total insatisfação por parte da licitante, ora recorrente, em virtude da decisão do Pregoeiro em declarar como vencedora a empresa **FOCO LTDA**.

Conforme consta nos autos, alega a recorrente caso a recorrida não comprove a veracidade, que a licitante seja desclassificada do certame por tentativa de fraude à licitação, bem como a identificação da proposta mais vantajosa ao Município de Guarai/TO, haja vista os fundamentos expostos acima.

O processo licitatório visa dotar a administração de condições para celebrar contratos com os licitantes mais vantajosos. O que nos interessa, para efeito de reconhecimento da prestação de serviços, é exatamente o modo como deve proceder o administrador para determinar, com precisão, a linha que separa a melhor proposta daquela que se revele.

Segundo o professor Celso Antônio Bandeira de Mello

“O julgamento das propostas começa por um exame

de suas admissibilidades, pois as propostas devem atender a certos requisitos, sem o que não poderão ser tomadas em consideração. Devem ser desclassificadas. Desclassificação é a exclusão de proposta desconforme com as exigências necessárias para sua participação no certame.”

Como tal, deve ser dada atenção às atividades que orientam os administradores na identificação de propostas inexequíveis. A contratação de licitantes nestas condições, especialmente pela impossibilidade de atingir plenamente os objetivos, causa muitos transtornos à administração pública, o que custa tempo e recursos, mas, por outro lado, não alcança os resultados desejados.

Em primeiro lugar, uma conclusão importante pode ser tirada dos trechos acima listados: o objeto da licitação deve ser descrito detalhadamente no edital de licitação, a fim de garantir um nível mínimo de qualidade dos serviços prestados. A moderação na definição precisa do objeto dá margem a que o licitante apresente uma proposta irrisória, vença a licitação e, conquanto não preste um serviço à altura do que era pretendido pela administração, ainda assim, atenda às condições do edital.

No caso em tela, a Administração deve analisar a fundamentação e os documentos apresentados para avaliar a habilitação da empresa concorrente, bem como a empresa habilitada para a prestação de serviço. Importante salientar que o estabelecimento de exigibilidade de apresentação de notas fiscais em uma licitação, não possui respaldo legal, uma vez que os requisitos necessários estão instados no Art. 67, da Lei 14.133/21, abaixo transcrito:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Como visto no artigo citado, poderá o condutor da licitação solicitar do emissor do atestado de capacidade técnica, o encaminhamento de documentos adicionais para fins de esclarecer se houve de fato a prestação daquilo que foi declarado como executado. No entanto não há que se falar na obrigatoriedade do mesmo em obter ou juntar tais documentos como condição de habilitação no certame.

Tendo isso à frente, pode-se observar o dito com entendimentos do TCU, como o Acórdão 944/2013 sobre o que diz respeito a qualificação técnica vir acompanhada de notas fiscais e seguir com a desqualificação da empresa:

“1. É indevida a exigência de que atestados de



qualificação técnica sejam acompanhados de cópias das respectivas notas fiscais, visto não estarem estes últimos documentos entre os relacionados no rol exaustivo do art. 30 da Lei .666/1993 Representação de empresa acusou possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico 280/2012, promovido pelo Instituto Nacional de Câncer (Inca), destinado à contratação de solução de storage. Três empresas participaram do certame, sendo que a classificada em primeiro lugar veio a ser inabilitada. Entre os motivos que justificaram essa decisão, destaque-se a apresentação por essa empresa de atestados técnicos desacompanhados das notas fiscais, exigência essa que constara do respectivo edital. A respeito de tal questão, o relator anotou que “a jurisprudência do Tribunal é firme no sentido de que o art. 30 da Lei 8.666/1993, ao utilizar a expressão ‘limitar-se-á’, elenca de forma exaustiva todos os documentos que podem ser exigidos para habilitar tecnicamente um licitante (v.g. Decisão 739/2001 – Plenário; Acórdão 597/2007 – Plenário)”. Ressaltou, ainda, que “nenhuma dúvida ou ressalva foi suscitada, pela equipe que conduziu o certame, quanto à idoneidade ou à fidedignidade dos atestados apresentados pela empresa”. E, mesmo que houvesse dúvidas a esse respeito, “de pouca ou nenhuma utilidade teriam as respectivas notas fiscais”. Em tal hipótese, seria cabível a realização de diligências para esclarecer ou complementar a instrução, consoante autoriza o § 3º do art. 43 da Lei 8.666/1993. O Tribunal, então, ao acolher proposta do relator e por considerar insubsistente esse e o outro motivo invocados para justificar a mencionada inabilitação, decidiu: a) determinar ao Inca que torne sem efeito a inabilitação da detentora da melhor oferta na fase de lances, “anulando todos os atos subsequentes e retomando, a partir desse ponto, o andamento regular do certame”; b) dar ciência ao Inca de que a exigência de apresentação de atestados de comprovação de capacidade técnica “acompanhados de cópias das respectivas notas fiscais, afronta o disposto no art. 30 da Lei 8.666/1993”. Acórdão 944/2013-Plenário, TC 003.795/2013-6, relator Ministro Benjamin Zymler, 17.4.2013.

Sendo assim pode-se observar que a legislação estabelece parâmetros para a empresa **FOCO LTDA.**, deixando espaço para trazer à luz que desde que as documentações estejam de acordo com os requerimentos expostos no certame, comprovando sua autenticidade, este está apto.

Quanto ao recurso impetrado pela empresa **FOCO LTDA**, referente à numeração do código CNAE da empresa **IK TRANSPORTES DE CARGAS LTDA**, não seria correspondente ao serviço requerido pelo certame, cumpre destacar que, em entendimento a Receita Federal afirma que o objeto social da empresa deve prevalecer sobre o código CNAE. Com isso em vista, não se vê tal fato como motivação para declaração de inabilitação, vez que a empresa pode comprovar possuir habilitação para fornecimento de serviço requerido, através de seus outros meios de comprovação de compatibilidade, demonstrando possuir especialização no ramo apresentado.

Portanto, mesmo não tendo a venda como atividade no CNAE, tem o código de extração, dessa forma a empresa **IK Transportes de Cargas LTDA** encontra-se apta para a concorrência.

Concluimos que não é possível exigir que a empresa tenha um código CNAE específico para o objeto licitado, pois isso limita a competitividade da licitação e não é justificável. O que define as atividades da empresa é seu objeto social, não o código CNAE. Portanto, a Administração Pública não pode fazer tal exigência.

6. DA DECISÃO

Ante ao exposto, forte em todas as argumentações, atendendo orientações jurídicas e após ter sido diligenciada a empresa **Foco Ltda**, DECIDO:

CONHECER os Recursos Administrativos interpostos pelas empresas **I. K. TRANSPORTES DE CARGAS LTDA** e **FOCO LTDA**, por serem tempestivos.

NO MÉRITO, a fim de garantir os princípios norteadores da

Administração Pública, em especial o da legalidade e o da vinculação ao instrumento convocatório, que seja mantido a decisão da Pregoeira e **NÃO DAR PROVIMENTO AOS RECURSOS.**

Cientificar as empresas sistematicamente para conhecimento da presente decisão.

Fazer publicar a presente decisão no Diário Oficial do Município.

Guaraí/TO, 04 de junho de 2024.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 1854/2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí – TO

Contratada: Empresa **BARROS E COVALO LTDA**, sediada na Q 106 Norte Avenida Juscelino Kubitschek, s/n, Lote 01, Sala 102, Plano Diretor Norte, Palmas - TO., inscrita no **CNPJ 25.449.425/0001-03**.

Objeto: a contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação sobre o tema: **PROCEDIMENTOS AUXILIARES E CONTRATAÇÃO DIRETA NOVA LEI DE LICITAÇÕES LEI Nº 14.133/2021**, para os servidores que atuam nas contratações da Secretaria Municipal de Saúde, que acontecerá nos dias 05 a 07 de junho de 2024, em Palmas Tocantins

Data de Assinatura: 04/06/2024.

Vigência: 30 dias após a assinatura.

Valor: R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais) **PARCELA ÚNICA.**

Signatários: Wellington de Sousa Silva - Contratante,
Lidiana Pereira Barros – Contratada.

PORTARIA DE VIAGEM Nº 683/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024

PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **André Oliveira de Sousa**, motorista, matrícula funcional nº 8291, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 23 de maio de 2024, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2024.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 684/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024

PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:



Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adrielton Junior Gomes da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 8564, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS -TO, no dia 23 de maio de 2024, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2024.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 684/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024

PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adrielton Junior Gomes da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 8564, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS -TO, no dia 23 de maio de 2024, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2024.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 686/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Sandisneto Neves Melo**, motorista, matrícula funcional nº 8220, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO no dia 22 de maio de 2024, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2024.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 687/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024

PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **André Oliveira de Sousa**, motorista, matrícula funcional nº 8291, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 22 de maio de 2024, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2024.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 688/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Elivan Junior Rodrigues Guimarães**, motorista matrícula funcional nº 8218, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO no dia 23 de maio de 2024, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2024.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 689/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noletto**, motorista, matrícula funcional nº 8224 para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 23 de maio de 2024, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total



ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2024.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 690/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Thânya Pereira da Silva**, Gerente Administrativo de gestão, matrícula funcional nº 1814, para participar do Curso de Capacitação que tem como Tema: Procedimentos Auxiliares e Contratação Direta na Nova Lei de Licitações, LEI Nº 14.133/2021, que acontecerá nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2024, na cidade de PALMAS-TO, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a 2½ diária, no valor de R\$ 780,00 + 140,00 de passagem, totalizando o valor R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de junho de 2024.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 691/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Gildete Araújo Rodrigues**, Técnica de Enfermagem, matrícula funcional nº 1400, participação na Premiação de Profissional Destaque da Enfermagem Tocantins – Enfermeira Magdalena Akemi, edição 2024, na cidade de PALMAS-TO dia 25 de maio de 2024, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 132,00 +140,00 de passagem, totalizando o valor R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de junho de 2024.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 692/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Layne Katrycia Souza Lopes**, Enfermeira, matrícula funcional nº 2996, participação na Premiação de Profissional Destaque da Enfermagem Tocantins – Enfermeira Magdalena Akemi, edição 2024, na cidade de PALMAS-TO dia 25 de maio de 2024, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 132,00 +140,00 de passagem, totalizando o valor R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de junho de 2024.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 693/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Rodrigo Jerônimo da Silva**, Agente de Vigilância em Saúde, matrícula funcional nº 1167, para participar da Capacitação sobre Procedimento de Coleta Acondicionamento, Transporte das Amostras de água para o consumo humano na cidade de PALMAS-TO, no dia 07 de junho de 2024, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 132,00 +140,00 de passagens, totalizando o valor R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de junho de 2024.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 694/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Maria José Neres da Silva**, Técnica de Planejamento, matrícula funcional nº 1153, participação na IV Reunião Ordinária do COSEMS/TO e CIB/TO na cidade de PALMAS-TO no dia 23 de maio de 2024, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de junho de 2024.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARAI – TO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA – DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

GUARAÍ TO, DE 03 DE JUNHO DE 2024

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL FISICA OU JURIDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO POR DEMANDA DE PELICULAS DE VIDRO/BLINDEX REDUTORA DE LUMINOSIDADE TIPO INSULFILM BLACKOUT E/OU INSULFILM RESIDENCIAL, COM MÃO DE OBRAS PARA COLOCAÇÃO, QUE SELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI E A EMPRESA VINICIUS CARDOSO DOS SANTOS, CNPJ: 30.350.810/0001-39.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de pessoal física ou jurídica especializada para o fornecimento por demanda de películas de vidro/blindex redutora de luminosidade tipo insulfilm blackout e/ou insulfilm residencial, com mão de obras para colocação.

CONSIDERANDO o que trata de proposta no menor orçamento enquadra-se no disposto no Art. 25, inciso IV, § 4º e Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

CONSIDERANDO o parecer da Unidade Central de Controle Interno, bem como o Parecer Jurídico exarados no Processo Administrativo nº 1800/2024. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guaraí TO.

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Fundo Municipal de Educação autorizado a realizar **dispensa de licitação para contratação das Empresas: VINICIUS CARDOSO DOS SANTOS, CNPJ: 30.350.810/0001-39**, com endereço na Avenida Bernardo Sayão, em frente ao Quartel, S/N, Centro, CPE 77.700-000, Guaraí TO, representado pelo sócio Vinicius Cardoso dos Santos, RG nº 1027001 – SSP-TO, CPF nº 049.978.971-75, para o fornecimento por demanda de películas de vidro/blindex redutora de luminosidade tipo insulfilm blackout e/ou insulfilm residencial, com mão de obras para colocação, obedecendo ao disposto no Art. 25, inciso IV, § 4º e Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	QUANT meses	UNID	DESCRIÇÃO	QNT M²	V A L O R UNIT	VALOR TOTAL
01	08	SERV	Película Insulfilm Blackout e/ou Insulfilm residencial, ou Material similar ou superior, com 100% de redução de luminosidade.	200	R\$ 54,85	R\$ 10.970,00

Art. 2º. O valor global da contratação será de de **R\$ R\$ 10.970,00 (Dez mil, novecentos e setenta)**

§ 1º - Discriminação do objeto: Contratação de pessoal física ou jurídica especializada para o fornecimento por demanda de películas de vidro/blindex redutora de luminosidade tipo insulfilm blackout e/ou insulfilm residencial, com mão de obras para colocação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, 03 de junho de 2024.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº. 2061/2021

EXTRATO CONTRATO: N.º 07/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1800/2024

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura Guaraí – TO**
Contratada: **VINICIUS CARDOSO DOS SANTOS, CNPJ: 30.350.810/0001-39**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL FISICA OU JURIDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO POR DEMANDA DE PELICULAS DE VIDRO/BLINDEX REDUTORA DE LUMINOSIDADE TIPO INSULFILM BLACKOUT E/OU INSULFILM RESIDENCIAL, COM MÃO DE OBRAS PARA COLOCAÇÃO.**

Signatários: SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
VINICIUS CARDOSO DOS SANTOS, CPF N 049.978.971-75

Data da Assinatura: 03 de JUNHO de 2024

Discriminação do objeto:

ITEM	QUANT meses	UNID	DESCRIÇÃO	QNT M²	V A L O R UNIT	VALOR TOTAL
01	08	SERV	Película Insulfilm Blackout e/ou Insulfilm residencial, ou Material similar ou superior, com 100% de redução de luminosidade.	200	R\$ 54,85	R\$ 10.970,00

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Fundo Municipal de Educação de Guaraí – TO

PORTARIA – DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

GUARAÍ TO, DE 03 DE JUNHO DE 2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PADRÃO ELETRICO TRIFÁSICO, NA MEDIÇÃO CATEGORIA DA UNIDADE T4, RAMAL DE ENTRADA EM COBRE 3#35(35) MM² - 70°C, RAMAL DE SAÍDA SUBTERRÂNEO EM COBRE 3#35(35) MM² - 70 °C, ATERRAMENTO EM COBRE DE 16 MM², 3 HASTES PARA ATERRAMENTO AÇO COBRE 16X2400, DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A, ELETRODUTO PVC RÍGIDO 50 MM, POSTE DE CONCRETO DT 7/300 DAN. , QUE SELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A EMPRESA WALTER A M GUIDA LTDA, CNPJ: 46.362.795/0001-89.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de pessoal física ou jurídica especializada para o fornecimento dos serviços de montagem e instalação de padrão elétrico trifásico, na medição e categoria da unidade T4, com mão de obras para colocação.

CONSIDERANDO o que trata de proposta no menor orçamento enquadra-se no disposto no Art. 25, inciso IV, § 4º e Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

CONSIDERANDO o parecer da Unidade Central de Controle Interno, bem como o Parecer Jurídico exarados no Processo Administrativo nº 1805/2024. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guaraí TO.

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Fundo Municipal de Educação autorizado a realizar **dispensa de licitação para contratação das Empresas: WALTER A M GUIDA LTDA, CNPJ: 46.362.795/0001-89**, com endereço na Avenida Eunice Bucar, n 2861, Anexo I, Setor Jardim Alto Alegre, CEP 77.700-000, representado pelo sócio WALTER PEREIRA GUIDA, RG nº 171.429 2ª VIA – SSP-TO, CPF nº 645.207.811-91, com mão de obras para colocação, obedecendo ao disposto no Art. 25, inciso IV, § 4º e Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



PADRÃO TRIFÁSICO				
1.	Medição categoria da unidade T4, ramal de entrada em cobre 3#35(35) mm ² - 70°C, ramal de saída subterrâneo em cobre 3#35(35) mm ² - 70°C, aterramento em cobre de 16 mm ² , 3 hastes para aterramento aço cobre 16x2400, disjuntor tripolar 100 A, eletroduto PVC rígido 50 mm, poste de concreto DT 7/300 daN. Instalado	01	R\$ 5.668,50	R\$ 5.668,50

Art. 2º. O valor global da contratação será de **R\$ R\$ 5.668,50 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**

§ 1º - Discriminação do objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de montagem e instalação de padrão elétrico trifásico, na medição categoria da unidade T4, RAMAL DE ENTRADA EM COBRE 3#35(35) MM² - 70°C, ramal de saída subterrâneo em cobre 3#35(35) MM² - 70°C, aterramento em cobre de 16 mm², 3 hastes para aterramento aço cobre 16x2400, disjuntor tripolar 100 A, eletroduto pvc rígido 50 mm, poste de concreto DT 7/300 DAN, com mão de obras para colocação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARÁI, Estado do Tocantins, 03 de junho de 2024.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº. 2061/2021

CONTRATO N 008/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1805/2024

Órgão: Secretária Municipal de Educação e Cultura Guaraí – TO
Contratada: WALTER A M GUIDA LTDA, CNPJ: 46.362.795/0001-89
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PADRÃO ELETRICO TRIFÁSICO, NA MEDIÇÃO CATEGORIA DA UNIDADE T4, RAMAL DE ENTRADA EM COBRE 3#35(35) MM² - 70°C, RAMAL DE SAÍDA SUBTERRÂNEO EM COBRE 3#35(35) MM² - 70°C, ATERRAMENTO EM COBRE DE 16 MM², 3 HASTES PARA ATERRAMENTO AÇO COBRE 16X2400, DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A, ELETRODUTO PVC RÍGIDO 50 MM, POSTE DE CONCRETO DT 7/300 DAN.

Signatários: SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA

WALTER PEREIRA GUIDA, CPF nº 645.207.811-91

Data da Assinatura: 03 de JUNHO de 2024

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	PADRÃO TRIFÁSICO Medição categoria da unidade T4, ramal de entrada em cobre 3#35(35) mm ² - 70°C, ramal de saída subterrâneo em cobre 3#35(35) mm ² - 70°C, aterramento em cobre de 16 mm ² , 3 hastes para aterramento aço cobre 16x2400, disjuntor tripolar 100 A, eletroduto PVC rígido 50 mm, poste de concreto DT 7/300 daN. Instalado	01	R\$ 5.668,50	R\$ 5.668,50

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA

Fundo Municipal de Educação de Guaraí – TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE VIAGEM Nº 078/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 132,00 (CENTO E TRINTA E DOIS REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação do Servidor Municipal Sr. LEANDRO

OLIVEIRA COELHO – MOTORISTA, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1054, QUE IRÁ LEVAR E TRAZER o Sr. F.V.S. e sua acompanhante a Sra. J. V. S. usuários do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, que irão: atender agendamento para concessão do BPC/LOPAS na cidade de Palmas – TO, no dia 27 de maio de 2024, ÀS 13:20, conforme documentos apensado aos autos do processo.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de 2024.

MARIA VITÓRIA BASTOS DA COSTA

Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 3014/2024

PORTARIA DE VIAGEM Nº 082/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 2 (DUAS) e ½ (MEIA) diárias, no valor de R\$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação e estadia da Servidora Municipal Sra. POLLYANA DA SILVA PAULA – ASSESSORA ESPECIAL – COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 8703, que irá participar do Curso “Procedimentos Auxiliares e Contratação Direta na Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021 – Credenciamento e Registro de Preços”, que acontecerá nos dias 05/06/2024 a 07/06/2024, na cidade de Palmas- TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de junho de 2024.

MARIA VITÓRIA BASTOS DA COSTA

Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 3014/2024

PORTARIA DE VIAGEM Nº 080/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ (MEIA) diária, no valor de R\$ 156,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação da Servidora Municipal Sra. MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA – ASSESSORA ESPECIAL DOS CONSELHOS – MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 6453, que irá participar do evento “FNAS pelo Brasil”. O evento ocorrerá no dia 7 de junho de 2024, no auditório do Colégio Professora Elizângela Glória Cardoso, das 8h às 17h, em Palmas – TO, na Avenida 401 Sul, AV NS com a LO 09, no Plano Diretor Sul.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2024.

MARIA VITÓRIA BASTOS DA COSTA
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 3014/2024

PORTARIA DE VIAGEM Nº 081/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 2 (DUAS) diárias, no valor de R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação e estadia da Servidora Municipal Sra. JACIRA DE ALMEIDA BEZERRA – SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 8346, que irá participar do Curso “ Procedimentos Auxiliares e Contratação Direta na Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021 – Credenciamento e Registro de Preços”, que acontecerá nos dias 05/06/2024 a 07/06/2024, na cidade de Palmas- TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de junho de 2024.

MARIA VITÓRIA BASTOS DA COSTA
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 3014/2024

PORTARIA DE VIAGEM Nº 083/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 2 (DUAS) e ½ (MEIA) diárias, no valor de R\$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação e estadia do Servidor Municipal Sr. DURVAL PINHEIRO E SILVA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EFETIVO IX – COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1225, que irá participar do Curso “ Procedimentos Auxiliares e Contratação Direta na Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021 – Credenciamento e Registro de Preços”, que acontecerá nos dias 05/06/2024 a 07/06/2024, na cidade de Palmas- TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de junho de 2024.

MARIA VITÓRIA BASTOS DA COSTA
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 3014/2024

PORTARIA DE VIAGEM Nº 084/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO

SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1(UMA) e 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 396,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação e estadia do Servidor Municipal Sr. WASHINGTON RIBEIRO GOMES – MOTORISTA, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 887, QUE IRÁ LEVAR os servidores:

Jacira de Almeida Bezerra – Subsecretária Municipal de Assistência Social;

Pollyana da Silva Paula – Assessora Especial;

Durval Pinheiro e Silva;

QUE IRÃO participar dos seguintes eventos respectivamente:

Curso “Procedimentos Auxiliares e Contratação Direta na Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021 – Credenciamento e Registro de Preços”, que acontecerá nos dias 05/06/2024 a 07/06/2024, na cidade de Palmas- TO;

“FNAS pelo Brasil”. O evento ocorrerá no dia 7 de junho de 2024, no auditório do Colégio Professora Elizângela Glória Cardoso, das 8h às 17h, em Palmas – TO, na Avenida 401 Sul, AV NS com a LO 09, no Plano Diretor Sul.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de junho de 2024.

MARIA VITÓRIA BASTOS DA COSTA
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 2.014/2024

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO que a empresa BARROS E COVALO – LTDA possui notória especialização em suas atividades que permite inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição de serviços técnicos a que alude o artigo 74, inciso III alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021 e finalmente, os dizeres do Parecer Jurídico, exarado no Processo Administrativo nº 026/2024, e o Parecer emitido pela Controladora Interna da Prefeitura Municipal de Guaraí -TO.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e demais legislações vigentes e tendo em vista os princípios que regem os procedimentos licitatórios, em especial, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação a Empresa BARROS E. COVALO – LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.449.425/0001-03, empresa especializada em Capacitação e Treinamentos, que oferecerá Curso: Procedimentos Auxiliares e CONTRATAÇÃO DIRETA na Nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/2021” – Credenciamento e Sistema de Registro de Preços, para servidores da SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social., observando o disposto no artigo 74, inciso III alínea “ f “ da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Esta portaria tem efeito *ex-tunc*, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de junho de 2024.

MARIA VITÓRIA BASTOS DA COSTA
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 3.011/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO Nº 006/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nos termo da Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 74 caput, incisos, III, alínea "f"

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1843/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

CONTRATADO: BARROS E COVALO LTDA.

DO OBJETO: Contratação de prestação de serviço de empresa especializada – Pessoa Jurídicas – em Capacitação e Treinamentos, que oferecerá o Curso: Procedimentos Auxiliares e CONTRATAÇÃO DIRETA na Nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/2021 – Credenciamento e Sistema de Registro de Preços, para servidores da SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR DO SEMINÁRIO: O valor será executado em fase única no valor de R\$ 5.100,00 (Cinco mil, cem reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) dias, com início na data de 05 de maio de 2024 e encerramento em 07 de maio de 2024 nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	000005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão	000004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	000008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	000244	ASSISTÊNCIA SOCIAL/COMUNITÁRIA
SUB-FUNÇÃO	3010	ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RESPEITO
	2.469	APOIO DA SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO	65 -	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO

CONTAS E FONTES

Nome e número da Fonte	Conta
001.500.0000.00000	Impostos não Vinculados 30.928-1

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2024

Maria Vitória Bastos da Costa
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 3.011/2024

ERRATA

Trata-se da publicação, referente a PORTARIA DE VIAGEM Nº 074/2024 – DE 15 DE MAIO DE 2024, conforme abaixo:

LOCALIZAÇÃO			ONDE SE LÊR	LÊIA-SE
NO DIÁRIO				
Nº	DATA	FOLHAS		

Nº 1.832	21/05/2024	01 E 02	[...] QUE IRÁ LEVAR TRAZER as servidoras: Maria Vitória Bastos da Costa – Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora e Ordenadora do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social; Jacira de Almeida Bezerra – Subsecretária Municipal de Assistência Social; Que irão participar do evento "FNAS pelo Brasil". O evento ocorrerá no dia 7 de junho de 2024, no auditório do Colégio Professora Elizângela Glória Cardoso, das 8h às 17h, em Palmas – TO, na Avenida 401 Sul, AV NS com a LO 09, no Plano Diretor Sul. [...];	[...] QUE IRÁ LEVAR as servidoras: Maria Vitória Bastos da Costa – Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora e Ordenadora do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social; Maria Aparecida Pereira de Sousa – Assessora Especial dos Conselhos; E TRAZER os servidores: Maria Vitória Bastos da Costa – Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora e Ordenadora do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social; Jacira de Almeida Bezerra – Subsecretária Municipal de Assistência Social; Maria Aparecida Pereira de Sousa – Assessora Especial dos Conselhos Pollyana da Silva Paula – Assessora Especial e; Durval Pinheiro e Silva – Assistência Administrativo. Que irão participar dos seguintes eventos respectivamente: "FNAS pelo Brasil". O evento ocorrerá no dia 7 de junho de 2024, no auditório do Colégio Professora Elizângela Glória Cardoso, das 8h às 17h, em Palmas – TO, na Avenida 401 Sul, AV NS com a LO 09, no Plano Diretor Sul e; Curso "Procedimentos Auxiliares e Contratações Direta na Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021 – Credenciamento e Registro de Preços", que acontecerá nos dias 05/06/2024 a 07/06/2024, na cidade de Palmas – TO. [...];
----------	------------	---------	--	---

Guarái, 04 de junho de 2024

Maria Vitória Bastos da Costa
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 3.011/2024

CONSELHO TUTELAR

O CONSELHO TUTELAR DE GUARÁI – TO, com sede na Rua 02, nº 1131, centro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) vem por meio deste, enviar escala de plantão referente ao mês de **junho de 2024**.

Sábado e Domingo 01/06 e 02/06/2024
LUCILENE E ELQUIANE

Sábado e Domingo 08/06 e 09/06/2024
GERSON E ERISVALDO

Sábado e Domingo 15/06 e 16/06/2024
CARMEM E LUCILENE

Sábado e Domingo 22/06 e 23/06/2024
CARMEM E ELQUIANE

Sábado e Domingo 29/06 e 30/06/2024
GERSON E ERISVALDO

Plantões Noturnos

Segunda 03/06/24 Erisvaldo e Gerson	Terça 04/06/24 Elquiane e Lucilene	Quarta 05/06/24 Elquiane e Carmem	Quinta 06/06/24 Carmem e Lucilene	Sexta 07/06/24 Gerson e Erisvaldo
Segunda 10/06/24 Lucilene e Carmem	Terça 11/06/24 Erisvaldo e Elquiane	Quarta 12/06/24 Gerson e Erisvaldo	Quinta 13/06/24 Elquiane e Gerson	Sexta 14/06/24 Lucilene e Carmem
Segunda 17/06/24 Elquiane e Carmem	Terça 18/06/24 Erisvaldo e Gerson	Quarta 19/06/24 Lucilene e Gerson	Quinta 20/06/24 Erisvaldo e Lucilene	Sexta 21/06/24 Carmem e Elquiane
Segunda 24/06/24 Gerson e Erisvaldo	Terça 25/06/24 Carmem e Lucilene	Quarta 26/06/24 Carmem e Elquiane	Quinta 27/06/24 Elquiane e Lucilene	Sexta 28/06/24 Gerson e Erisvaldo

Telefone de Plantão 24horas: (63) 99986-0972 e-mail: ct.guarai2023@hotmail.com

Atenciosamente,
Conselho Tutelar.

